Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.069 DE 06 DE MAIO DE 1.988.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras / providências".

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreto e Eu Promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a:

1 - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr$. 700.000,00 (Setecentos mil cruzados) , provenientes do PAM - programa de Apoio aos Municípios;

11 - assinar, com referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior cujo objetivo é:

Iluminação Pública em vias urbamas do Município.

111 - Abrir crédito adicional suplementar na importância de Cz$. 700.000,00 (Setecentos mil cruzados) para atendimento das / despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:

- Orgão	Serviços Municipais
-.Unidade Orçamentária	Iluminação Pública
- Elemento de despesa	4110 - Obras/Instalações.

Parágrafo Único: - O crédito autorizado no inciso 111 será coberto com os recursos provenientes do PAM - Programa de Apoio / aos Municípios.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONFERE C/ O ORIGINAL.

SECRETÁRIO

Segue...

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONT. LEI Nº 1.069 DE 06 DE MAIO DE 1.988.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 06 de Maio de / 1.988.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Cabreúva, aos dias 06 de Maio de 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
" Secretário "

CONFERE C/ O ORIGINAL...
SECRETÁRIO